

DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino SC



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE DERMATOLOGIA**
Afilhada à Associação Médica Brasileira



CARTA MANIFESTO EM DEFESA DO ATO MÉDICO DERMATOLÓGICO Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD)

A Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), entidade médica nacional, vem, de forma firme, expressa e inequívoca, manifestar sua defesa intransigente do ato médico dermatológico, diante do cenário crescente e preocupante de violação sistemática da ordem jurídica e sanitária no país.

Temos assistido, com grande preocupação, à realização de procedimentos dermatológicos invasivos por profissionais não médicos, prática que tem resultado em adoecimento, sequelas graves e, infelizmente, mortes, configurando não apenas uma irregularidade administrativa, mas uma grave ameaça à saúde pública brasileira.

I – DA AFRONTA À ORDEM CONSTITUCIONAL

A execução de procedimentos dermatológicos invasivos por não médicos representa violação direta e reiterada de direitos fundamentais, afrontando:

- o art. 196 da Constituição Federal (direito à saúde),
- o art. 5º (direito à vida e à integridade física),
- e o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III).

Não se trata de debate corporativo, mas de proteção da vida e da segurança da população.

II – DA ILEGALIDADE E DOS ILÍCITOS CONFIGURADOS

Tais práticas configuram, em tese:

- exercício ilegal da medicina (art. 282 do Código Penal),
- infração sanitária (Lei nº 6.437/1977),
- responsabilidade civil por danos,
- e violação ao Código de Defesa do Consumidor.

Estamos diante de um conjunto de ilícitos que não pode ser relativizado.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro
CEP 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	Carlos Baptista Barcaui RJ
VICE-PRESIDENTE	Lauro Lourival Lopes Filho PI
SECRETÁRIA GERAL	Francisca Regina Oliveira Carneiro PA
TESOUREIRO	Márcio Soares Serra RJ
1ª SECRETÁRIA	Rosana Lazzarini SP
2ª SECRETÁRIA	Juliana Kida Ikino SC



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE DERMATOLOGIA**
Afilhada à Associação Médica Brasileira



III – DO RISCO SANITÁRIO COLETIVO

O aumento documentado de complicações decorrentes desses procedimentos evidencia:

- impacto direto sobre o Sistema Único de Saúde,
- aumento da judicialização,
- e a configuração de um dano sanitário coletivo.

Trata-se de um problema que ultrapassa o indivíduo e alcança toda a sociedade.

IV – DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

Diante desse cenário, a SBD reafirma seu compromisso de atuação firme e contínua, em conjunto com a Associação Médica Brasileira (AMB) e o Conselho Federal de Medicina (CFM), adotando todas as medidas cabíveis, incluindo:

- ações civis públicas,
- representações junto ao Ministério Público,
- atuação com órgãos de defesa do consumidor,
- articulação com Vigilância Sanitária, Polícia Civil e demais instâncias competentes,
- e judicialização estratégica quando necessária.

V – DO VIGIDERM

Como instrumento estruturante dessa atuação, a SBD implementou o VIGIDERM, plataforma destinada a:

- documentar complicações,
- produzir prova técnica qualificada,
- e subsidiar ações regulatórias, judiciais e institucionais.

O VIGIDERM representa um avanço concreto na vigilância sanitária e na proteção da sociedade.

VI – CONCLUSÃO

Não há qualquer justificativa técnica, ética ou legal para a realização de procedimentos dermatológicos invasivos por não médicos.



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro
CEP 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

DIRETORIA 2025 - 2026

PRESIDENTE	<i>Carlos Baptista Barcaui RJ</i>
VICE-PRESIDENTE	<i>Lauro Lourival Lopes Filho PI</i>
SECRETÁRIA GERAL	<i>Francisca Regina Oliveira Carneiro PA</i>
TESOUREIRO	<i>Márcio Soares Serra RJ</i>
1ª SECRETÁRIA	<i>Rosana Lazzarini SP</i>
2ª SECRETÁRIA	<i>Juliana Kida Ikino SC</i>



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE DERMATOLOGIA**
Afilhada à Associação Médica Brasileira



A medicina é um ato complexo, que exige formação adequada, responsabilidade e compromisso com a vida.

O ato dermatológico é, e deve permanecer, um ato médico.

A Sociedade Brasileira de Dermatologia seguirá vigilante, atuante e comprometida com a defesa da saúde da população brasileira.

Rio Janeiro, 20 de março de 2026.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA



+ 55 21 2253 6747



sbd@sbd.org.br
www.sbd.org.br



Av. Rio Branco, 39 /17º e 18º andares - Centro
CEP 20090-003
Rio de Janeiro - RJ - Brasil